



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019 CMI-PP
Aquisição de Suprimentos de Informática



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
TERMO DE REFERÊNCIA



1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição de suprimentos de informática, cartuchos e toners para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba exercício 2019.**

1.2 – JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A Aquisição de suprimentos de informática, cartuchos e toners é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CARTUCHO PRETO REF. 60 P/ IMP. D1660/F4280/C4680/F4440	UND	87			
2	CARTUCHO TRICOLOR REF. 60 D 1660/F4280/C4680/F4440	UND	87			
3	CARTUCHO PRETO REF. 122, 1000/2000/2050/3050	UND	87			
4	CARTUCHO TRICOLOR REF. 122, 1000/2000/2050/3050	UND	87			
5	CARTUCHO PRETO REF. 662 DESKJET 2515 2516 3515 3516.	UND	87			
6	CARTUCHO TRICOLOR REF. 662 DESKJET 2515/2516/3515 3516.	UND	87			
7	CARTUCHO PRETO REF. 664 664XL, DESKJET 1115/2136 3636/3836/3536/4676	UND	87			
8	CARTUCHO TRICOLOR REF. 664 664XL, DESKJET 1115/2136 3636/3836/3536/4676	UND	87			
9	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS T664120/T664220/ T664320/T664420/L200/L210/L110/L355/L555/L365/L455, ORIGINAL 70ML CADA	UND	30			
10	TINTA PRETA PARA IMPRESSORAS T664120/T664220/ T664320/T664420/L200/L210/L110/L355/L555/L365/L455, ORIGINAL 70ML CADA	UND	25			
11	TONNER PARA IMPRESSORA 2014/2015	UND	125			
12	TONNER PARA IMPRESSORA 2035/2055	UND	125			

1.2.2- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019 CMI-PP
Aquisição de Suprimentos de Informática



2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

2.2. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

2.3. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

2.4. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação continua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 007/2019.

3.2. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

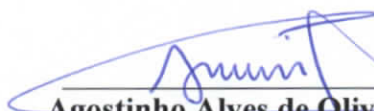
e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5 – PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidos a acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 01 de abril de 2019.


Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro.

Portaria nº. 063/2019 – 25/01/2019